



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2025 PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90074/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo furgão adaptado para ambulância de suporte básico tipo B e veículo utilitário de carga tipo furgão para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

ESCLARECIMENTOS:

Recebido em 25 de fevereiro de 2025 às 9h 28min (documento SEI nº 0024637504).

1º Questionamento: *"O balanço patrimonial da minha empresa ref. ao exercício social 2024 ainda não está fechado, para atender o item: 9.6 - A documentação para fins de habilitação é constituída de: j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; Neste caso posso apresentar o balanço patrimonial ref. ao exercício social 2023 e 2022?"*

Resposta: Com relação ao questionamento da empresa, transcreve-se o disposto no subitem 9.6, alíneas "j", "j.4", "j.4.1", "j.5" e "j.5.1" do Edital,

j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

(...)

j.4) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;

j.4.1) Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

j.5) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou

recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

j.5.1) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018). (grifo nosso)

Nesse sentido, informa-se que, caso a empresa adote Livro Diário, deve observar o disposto no subitem 9.6, alíneas "j.4" e "j.4.1" do Edital e, caso a empresa adote o SPED, deverá observar o regramento apresentado no no subitem 9.6, alíneas "j.5" e "j.5.1" do Edital.

Salienta-se que, até 30 de abril de 2025, as empresas que adotam o Livro Diário podem apresentar os documentos referentes aos exercícios de 2022 e 2023 e as empresas que adotam o SPED devem observar a data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Porém, nada impede que a empresa apresente o documento do último exercício social, qual seja, exercício de 2024, caso este tenha sido finalizado antes de 30 de abril ou antes da data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

2º Questionamento: *"Referente ao veículo do item 2, Locação de Veículo Furgão, sabemos que a contratação é com quilometragem ilimitada, porém para formulação dos custos mensais para a locação deste veículo se faz necessário que informe uma estimativa de rodagem mensal, isso tem influência direta na formulação da proposta, visto que se o veículo possui uma rodagem baixa o valor da locação mensal poderá ser reduzido. Desta forma: Qual a estimativa de rodagem mensal deste veículo?"*

Resposta: Conforme manifestação da Área de Transporte e Logística da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0024654498/2025 - SES.UAD.ATL,

Informamos que apesar do edital prever que não há limitação de carga horária diária e quilometragem de uso dos veículos, a título de informação aos licitantes, expomos que a média de quilometragem atualmente é de 3.000 quilômetros.

Atenciosamente,

Ana Luiza Baumer

Pregoeira - Portaria nº 058/2025 - SEI nº 0024274481



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 27/02/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024675467** e o código CRC **29385332**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

25.0.000886-4

0024675467v6